



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2011

ALTERA A TABELA DO ANEXO III, QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, GRUPO 2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA LEI Nº 1335 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001, DISPÕE SOBRE A REFORMA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o Anexo III – Quadro de Pessoal Efetivo da Lei n.º 1335 de 31 de outubro de 2001 que **“DISPÕE SOBRE A REFORMA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, acrescentando o número de vagas para o cargo de agente de saúde.

Art. 2º - Fica o anexo III - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo 2 – Serviços Administrativos, Agente de Saúde, com a seguinte número de vagas:

ANEXO III

a) QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO/CATEGORIA	EST	EXT	TOT	Hrs	CLASSES	NÍVEL
GRUPO 2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Agente de saúde	10	-	10	40	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J	1

Art. 3º - Os recursos para a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de janeiro de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Finanças

